



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

INTERESSADOS: Presidente do Tribunal de Justiça e Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ASSUNTO: Prestação de Contas – Exercício 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente deste Tribunal de Justiça,

O Núcleo de Controle Interno desenvolve suas atividades a partir do seu Plano Anual de Controle Interno, o qual é submetido a análise e aprovado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná.

A elaboração do Plano Anual de Controle Interno visa estender ações, sempre que possível, por todas as áreas do Poder Judiciário, considerando as auditorias previstas no Plano de Auditoria de Longo Prazo¹, as ações coordenadas indicadas pelo Conselho Nacional de Justiça e/ou atividades decorrentes ou em continuidade de outras já realizadas.

Para o ano de 2020, a elaboração do Plano Anual de Controle Interno considerou a realização de trabalhos voltados aos macroprocessos previstos na Cadeia de Valor do Poder Judiciário, aprovada pelo Presidente desta Corte².

¹ SEI nº 0082398-35.2017.8.16.6000

² SEI nº 0014805-18.2019.8.16.6000



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Com isso, considerando o disposto no artigo 10, inciso III da Instrução Normativa nº 153/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná³, o presente relatório tem por escopo apresentar as atividades que foram realizadas por esta Unidade no exercício de 2019 e visa integrar a prestação de contas anual do Poder Judiciário do Estado Paraná, *a qual inclui o Tribunal de Justiça e também seus Fundos Especiais*.

1 INTRODUÇÃO

1.1 Normas Regulamentares e forma de atuação do Núcleo de Controle Interno

A Constituição Federal definiu que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial será realizada pelo sistema de controle interno de cada Poder (artigo 70) e, com isso, o Poder Judiciário do Estado do Paraná organizou o seu Sistema de Controle Interno a partir da Resolução nº 14/2009 e, posteriormente a Resolução nº 83/2013, ambas do seu Órgão Especial.

O Núcleo de Controle Interno, estruturado a partir do Decreto Judiciário nº 1047/2009⁴ e vinculado à Presidência deste Tribunal, foi incumbido de coordenar, orientar, supervisionar e fiscalizar as atividades do Sistema de Controle Interno (artigos 15 da Resolução nº 83/2013 – OE/TJPR), porém, para o

³ “**Art. 10.** A Prestação de Contas Anual dos Fundos Especiais e Serviços Sociais Autônomos que registram sua contabilidade na forma da Lei nº 4.320/64, das Autarquias, Órgãos de Regime Especial, Ministério Público, Defensoria Pública, Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça conterá os seguintes documentos: (grifo nosso)

(...)

III - Relatório do Controle Interno, elaborado e assinado pelo(s) agente(s) de controle interno designado(s) pela entidade, contendo, dentre outras informações:

a) os resultados das ações decorrentes da avaliação dos controles existentes, atendendo às orientações técnicas da Coordenação de Controle Interno, bem como ao seu Plano de Ação;

b) as recomendações encaminhadas ao gestor da entidade, se houver, com ciência do gestor e medidas implementadas;

⁴ uma Coordenação, três Divisões (Auditoria Interna, Controladoria e Normatização) e a Assessoria Técnica.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

cumprimento de suas atribuições e em observância à necessária segregação de funções, lhe é impedido de participar da operacionalização dos procedimentos, nos termos do artigo 18 da Resolução nº 83/2013-TJPR, bem como pelo item “II”, alínea “c”, do Parecer nº 02/2013 – SCI/Presi/CNJ, aprovado pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça. Tal vedação visa manter a objetividade na execução de suas funções quando de sua atuação nas avaliações e fiscalizações diversas que estejam sob sua atribuição.

Outrossim, ao se observar que o Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Estado do Paraná foi constituído de forma descentralizada, conforme artigos 4º, 11 e 23, inciso I, da Resolução nº 83/2013 do TJPR, cabe a cada unidade administrativa deste Tribunal controlar a legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência de seus atos.

Logo, as unidades administrativas possuem como principais atribuições a prevenção e a identificação de erros e ilegalidades, incumbindo-lhes o dever de desenvolver ações com o propósito da boa prática dos atos administrativos, acompanhando, avaliando e verificando a observância da legalidade e legitimidade.

Ainda, ao definir Sistema de Controle Interno como o conjunto de processos de trabalho utilizados para apoiar e orientar a Administração, integrando todas as unidades administrativas do Poder Judiciário ou entidades que percebam ou arrecadem recursos em seu nome, denota-se que o sistema de controle interno do Poder Judiciário também agregou os Fundos Especiais.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Desta feita, considerando o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 4.320/1964⁵, conclui-se que no Poder Judiciário do Estado do Paraná existem os seguintes fundos que se vinculam à sua estrutura:

- a) Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário (FUNREJUS, Lei Estadual nº 12.216/1998);
- b) Fundo Judiciário (Lei Estadual nº 15.337/2006);
- c) Fundo da Justiça (FUNJUS, Lei Estadual nº 15.942/2008); e
- d) Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados (FUNSEG, Lei Estadual nº 17.838/2013).

Não obstante a existência de 04 fundos especiais, suas atividades operacionais eram desenvolvidas por 02 unidades administrativas próprias, denominadas Centros de Apoio, vinculadas a Secretaria do Tribunal de Justiça. A partir da edição do Decreto Judiciário nº 430, de 05 de julho de 2017, tanto o Centro de Apoio ao Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário (FUNREJUS), quanto o Centro de Apoio ao Fundo da Justiça (FUNJUS) foram extintos e suas atividades/atribuições passaram a integrar a estrutura organizacional do Departamento Econômico e Financeiro (DEF), a exceção da Divisão de Gestão do Processo de Estatização, que fazia parte da estrutura do Centro de Apoio ao FUNJUS e que foi integralmente transferida (estrutura e atribuições) ao Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça (DCGJ). Com isso, atualmente é no Departamento Econômico e Financeiro (DEF) que se desenvolvem tarefas e processos de trabalho relacionados à arrecadação,

⁵ fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

fiscalização, execução orçamentária, contábil e financeira de todos os Fundos Especiais do Poder Judiciário.

Portanto, denota-se que o desenvolvimento das atividades dos Fundos Especiais do Poder Judiciário do Estado do Paraná também está submetido às políticas e procedimentos de controles existentes no Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário, sendo que aos integrantes das unidades que o compõe, cabe o dever de comunicação de quaisquer irregularidades (artigo 9º da Resolução nº 83/2013 – OE/TJPR).

Ante estas considerações, é importante ressaltar que as atividades desenvolvidas a partir da avaliação dos processos de trabalho existentes no Poder Judiciário, seja por meio das auditorias internas pré-estabelecidas no Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP)⁶ e no Plano Anual de Controle Interno (PACI), ou pelas ações de avaliação e acompanhamento dos atos administrativos, por amostragem ou demanda presidencial, e também avaliações de controles internos, sempre visam minimizar os riscos envolvidos e aperfeiçoar e/ou implantar pontos de controle nos processos de trabalho desenvolvidos pelas unidades administrativas deste Tribunal.

Neste aspecto, vale lembrar que, muitas vezes uma atividade de avaliação de controle desenvolvida com foco na execução orçamentária e financeira de uma determinada fonte de recursos (FUNDO Especial), pode ser aproveitada para outra fonte, considerando que os processos decorrem da mesma origem, por exemplo a Instrução Normativa TJPR nº 05/2017 que trata

⁶ SEI nº 0082398-35.2017.8.16.6000



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

do processo de pagamento, no qual pode ter por fonte de recurso qualquer dos fundos especiais ou mesmo o orçamento do Tribunal de Justiça.

Neste horizonte, pretendeu-se demonstrar que o Núcleo de Controle Interno busca atuar, dentro de suas competências, em todas as áreas do Poder Judiciário, sempre otimizando o uso dos seus recursos humanos e primando para que o custo do controle não supere o da atividade.

1.2 Composição e Organograma

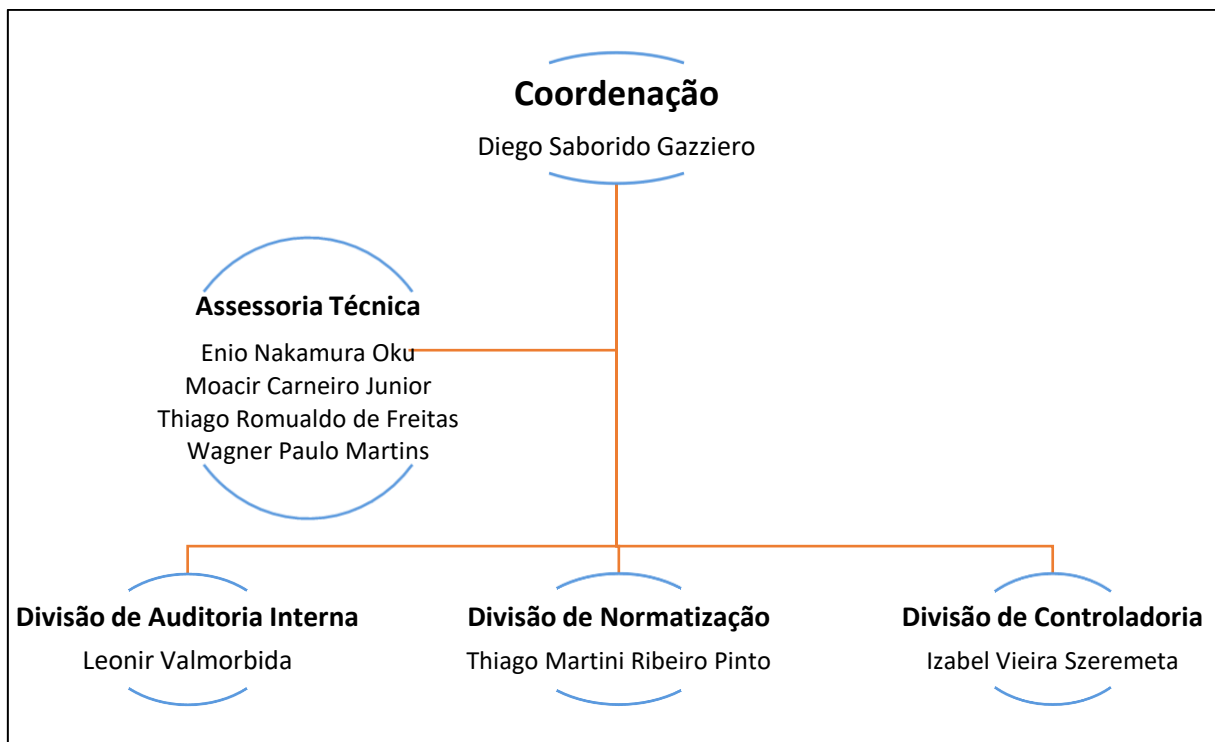
Os integrantes do Núcleo de Controle Interno, em número total de oito, possuem diferentes áreas de formação acadêmica e experiência profissional e, em conjunto, formam equipe de caráter multidisciplinar, ferramenta indispensável às atividades de auditoria e controle interno.

O organograma da unidade, seus integrantes e formação acadêmica são apresentados a seguir.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

1.2.1. Organograma



1.2.2. Integrantes e Formação Acadêmica

- a) **Diego Saborido Gazziero:** Cargo – Consultor Jurídico
Especialista em Administração com ênfase em Direito Empresarial
Especialista em Direito Civil e Empresarial
- b) **Enio Nakamura Oku:** Cargo – Consultor Jurídico
Mestre em Direito Processual Civil
- c) **Izabel Vieira Szeremeta:** Cargo – Técnica Judiciária
Graduada em Farmácia
Graduada em Administração
MBA em Administração e Finanças



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

- d) **Leonir Valmorbida:** Cargo – Contador
Especialista em Gestão Contábil e Financeira
- e) **Moacir Carneiro Junior:** Cargo – Contador
Mestre em Administração
Mestre em Contabilidade
Especialista em Controladoria
- f) **Thiago Martini Ribeiro Pinto:** Cargo – Oficial Judiciário
Bacharel em Direito
Tecnólogo em Gestão de Empresas
Especialista em Controladoria
Especialista em Gestão Pública
- g) **Thiago Romualdo de Freitas:** Cargo – Consultor Jurídico
Especialista em Direito Processual: Grandes Transformações
Especialista em Licitações e Contratos Administrativos
- h) **Wagner Paulo Martins:** Cargo – Analista de Sistemas
Bacharel em Ciência da Computação
MBA em Gestão de Tecnologia da Informação

A partir das considerações introdutórias, a seguir serão apresentadas as atividades desenvolvidas e eventuais recomendações encaminhadas ao gestor desta Corte, em cumprimento aos artigos 74 da Constituição Federal e 78 da Constituição do Estado do Paraná.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

2 ATIVIDADES REALIZADAS PELO NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO NO ANO DE 2019

2.1 Atividades Gerais

No tocante as atividades de natureza contínua, em relação ao ano de 2019, vale destacar:

a) validação dos Demonstrativos de Despesas com Pessoal publicados quadrimestralmente, em cumprimento com as obrigações previstas no parágrafo único do artigo 54 da Lei Complementar nº 101/2000, assim como dos demais Demonstrativos de Gestão Fiscal, em observância ao disposto no Manual de Demonstrativos Fiscais publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, cuja análise é realizada em cotejo com os valores contabilizados no SIAF e nos registros contábeis da PARANAPREVIDÊNCIA;

b) orientação e acompanhamento junto aos Departamentos no sentido de encaminhar as informações solicitadas por meio do Canal de Comunicação (CACO), bem como, quanto à adoção e/ou aperfeiçoamento de procedimentos, decorrentes de questionamentos e conclusões apresentadas em apontamento preliminar de acompanhamento, por meio do Sistema de Gerenciador de Acompanhamento (SGA), pelo Tribunal de Contas do Estado;

c) orientação e acompanhamento junto aos Departamentos quanto à adoção e/ou aperfeiçoamento de procedimentos em razão de orientações do Conselho Nacional de Justiça ou do próprio Núcleo de Controle Interno, quando acolhidos pelo Presidente deste Tribunal;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

d) monitoramento, em nível estratégico, da remessa das informações e fechamento dos dados eletrônicos no SEI-CED e SIAP do TCE-PR, buscando alertar as unidades responsáveis quanto à observância aos prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº 113/2015 do TCE-PR;

e) acompanhamento dos atos administrativos por meio de diversos sistemas informatizados internos, bem como do Diário da Justiça Eletrônico, referente ao cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual;

f) divulgação de boas práticas e informes dos órgãos de controle relacionados a instituição de instrumentos ou mecanismos de controle;

Na sequência, apresentam-se as ações desenvolvidas pelo Núcleo de Controle Interno decorrentes das avaliações dos controles existentes, bem como eventuais recomendações encaminhadas ao gestor.

O relatório, que objetiva o atesto do cumprimento das exigências contidas nos artigos 74 da Constituição Federal e 78 da Constituição do Estado do Paraná, foi estruturado em três itens, que correspondem as unidades integrantes deste Núcleo: auditoria interna, normatização e controladoria.

2.2 Atividades de Auditoria Interna

As auditorias internas e acompanhamentos de auditorias realizadas pelo Núcleo de Controle Interno, no ano de 2019, levaram ao conhecimento dos gestores as situações encontradas, permitindo-lhes uma nova



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

visão sobre os processos de trabalho e procedimentos executados, com objetivo de racionalizar e otimizar a utilização dos recursos disponíveis.

As avaliações foram executadas de acordo com as normas e procedimentos de auditoria, fundamentadas nos registros e documentos analisados, necessários à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

Em razão da dinâmica existente no processo de gestão e visando manter a relevância (estratégica e tempestiva) nas temáticas abordadas nas ações de controle, o Plano de Atividades sofreu uma revisão, aprovada pelo Gestor, na qual foram incluídos novos trabalhos não previstos originalmente, bem como ajustado o cronograma de outras atividades, em vista da opção por aprofundar as análises. Com isso, duas atividades que foram mantidas no Plano não puderam ser concluídas, sendo iniciadas e seguem em andamento no corrente ano e uma terceira sofreu reformulação, retirando a natureza de auditoria e passando para uma atividade de consultoria.

2.2.1 Acompanhamento Auditoria Fundo Rotativo

A Auditoria nos processos de trabalho do Fundo Rotativo foi realizada no ano de 2016, sendo as recomendações apresentadas em Relatório Final juntados ao protocolo SEI nº 0012687-74.2016.8.16.6000, em janeiro de 2017. Vale ressaltar que o Fundo Rotativo se utiliza de recursos do Tribunal de Justiça (unidade orçamentária 0501 SIAF).

Em razão da publicação do Decreto Judiciário nº 93/2018, o acompanhamento da auditoria foi dividido em 02 etapas, que foram



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

formalizadas nos protocolos SEI nºs 0014367-26.2018.8.16.6000 e 0083796-80.2018.8.16.6000.

Com isso, a segunda etapa do acompanhamento da auditoria, iniciada ainda no ano de 2018 e prevista no Plano Anual de Controle Interno de 2019, tramitou pelo protocolo SEI nº 0083796-80.2018.8.16.6000. Após a apresentação do Relatório Final no ano de 2019, as principais determinações do Presidente do Tribunal ao Departamento Econômico e Financeiro foram: 1) a finalização do manual de procedimentos para o fundo rotativo e consequente disponibilização de treinamento para Assistentes da Direção do Fórum visando a divulgação destes procedimentos; 2) a determinação ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação para apresentar um cronograma de trabalho visando o desenvolvimento e entrega de sistema para contribuir no controle das prestações de contas.

2.2.2 Avaliação dos Processos de Trabalho de Manutenção Predial

As atividades de manutenção predial são subsidiadas com recursos do FUNREJUS e do Tribunal de Justiça (unidades orçamentárias 0501 e 0560 no SIAF), havendo a previsão no Plano Anual de Controle Interno de 2019 para a realização de acompanhamento dos trabalhos de Avaliação do Processo de Trabalho de Manutenção Predial, com o propósito de verificar o atendimento das recomendações apresentadas no relatório incluído no protocolo SEI nº 0042512-29.2017.8.16.6000.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

A atividade de acompanhamento tramitou no protocolo SEI nº 0082344-35.2018.8.16.6000, permitindo verificar significativas melhorias nos processos de trabalho e controles da unidade.

Contudo, ainda permaneceu a necessidade de implementação de melhorias, nas quais o Presidente do Tribunal de Justiça, acolhendo as recomendações deste Núcleo de Controle Interno, determinou a elaboração de cronograma para seu atendimento.

As principais determinações foram: 1) regularização do cadastro de materiais de consumo no controle de estoque do Sistema Hermes; 2) regulamentação de procedimento para a realização de inventário; 3) inclusão, na área do Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA) na intranet, de orientações aos usuários visando facilitar as solicitações; 4) adoção de canal único para recebimento de todos os pedidos de manutenção; 5) disseminação de informações a servidores e magistrados, visando a sua contribuição para gestão na manutenções, em especial no momento do atesto dos serviços que foram requisitados (realizados) e os materiais utilizados; 6) a definição de quantitativos de materiais para a aquisição deve obedecer critérios objetivos e a motivação deve ser clara e explícita; 7) melhorar os mecanismos de controle dos materiais; 8) iniciar procedimentos para estudo sobre a viabilidade de terceirizar a manutenção nas comarcas do interior; 9) à ESEJE, providenciar a realização de cursos direcionados à fiscalização e/ou contratação de serviços de manutenção terceirizados e também gerenciamento de estoque; 10) ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) para desenvolvimento de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

ferramenta ou funcionalidade no Sistema Hermes para atender às necessidades da Divisão;

2.2.3 Auditoria nos Conteúdos de Governança, Gestão, Riscos e Controle de Tecnologia da Informação e Comunicação

A auditoria decorreu de Ação Coordenada realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (a qual teve o encaminhamento do questionário juntamente com as evidências àquele Órgão) e tramitou no protocolo SEI nº 0009496-50.2018.8.16.6000, tendo por escopo a avaliação dos conteúdos estabelecidos para a governança e gestão de TI, considerando projetos, processos, riscos e resultados de TI em comparação com padrões internacionalmente aceitos, como COBIT, PMBOK, ITIL, CMMI, ISO 17799, ISO 27001, as Resoluções CNJ nº 91/2009, nº 182/2013, nº 198/2014 e nº 211/2015 e o perfil de governança de TI traçado pelo TCU.

No que tange à base orçamentária alcançada com o presente trabalho, vale esclarecer que o plano anual de contratações de TI é custeado, em regra, pelo orçamento do FUNREJUS (unidade orçamentária 0560).

Os trabalhos foram desenvolvidos ao longo do ano de 2019 e, ao final do exercício, estavam em fase de homologação.

2.2.4 Acompanhamento da Auditoria no Processo de Controle de Materiais de Consumo

A aquisição de materiais de consumo é realizada, em regra, com recursos do FUNREJUS e do Tribunal de Justiça (unidades orçamentárias



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

0501 e 0560 no SIAF), com isso, a atividade trouxe avaliação de processos de trabalho que impactam nestas unidades orçamentárias.

O acompanhamento da Auditoria no Processo de Controle de Materiais de Consumo, foi realizado no protocolo SEI nº 0026937-10.2019.8.16.6000, e identificou significativa evolução nos controles e atendimento das recomendações em torno de 73%. A unidade auditada vem envidando esforços para implementar todas as recomendações apontadas pelo Núcleo de Controle Interno no relatório final de Auditoria.

2.2.5 Ação Coordenada de Auditoria promovida pelo Conselho Nacional de Justiça visando a avaliação da Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil

Atividade realizada a partir de Ação Coordenada do Conselho Nacional de Justiça (a qual teve o encaminhamento do questionário juntamente com as evidências àquele Órgão) e tramitou no protocolo SEI nº 0038041-96.2019.8.16.6000, objetivando analisar a adequação orçamentária e financeira da instituição, utilizando como base os requisitos estabelecidos na Legislação Federal, nas Resoluções CNJ nº 195/2014 e nº 198/2014, e nas boas práticas nacionais e internacionais.

Com isso, a atividade acabou por produzir efeitos sobre todas as unidades orçamentárias vinculadas ao Poder Judiciário, ou seja, Tribunal de Justiça, FUNREJUS, FUNJUS, Fundo Judiciário e FUNSEG. A atividade está em fase de homologação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

2.2.6 Auditoria no Processo de Contabilidade e Finanças

A auditoria no processo de contabilidade e finanças com previsão no Plano Anual de Controle Interno 2019, tem tramitação pelo protocolo SEI nº 0061514-14.2019.8.16.6000 e objetiva avaliar se o Balanço Patrimonial apresenta valores condizentes ao patrimônio do Poder Judiciário (bens, direitos e obrigações).

A atividade foi sobrestada para ser dado andamento no exercício de 2020 em razão da necessidade de deslocar a equipe para o desenvolvimento de outras tarefas, como exemplo, as análises de informações relativos aos apontamentos preliminares de acompanhamento.

2.2.7 Auditoria no Processo de Serviços Terceirizados, com foco nos contratos de vigilância

Atividade que visa avaliar os controles empregados na fiscalização dos contratos de prestação de serviço de vigilância prestados ao Poder Judiciário, tramita no protocolo SEI nº 0084252-93.2019.8.16.6000 e encontra-se em fase de planejamento, com previsão no Plano Anual de Controle Interno de 2020.

Os contratos de serviços terceirizados são custeados com orçamentos do FUNREJUS (unidade orçamentária 0560).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

2.2.8. Ação Coordenada de Auditoria promovida pelo Conselho Nacional de Justiça visando a avaliação da gestão documental no âmbito do Poder Judiciário

Atividade realizada a partir de Ação Coordenada do Conselho Nacional de Justiça (a qual teve o encaminhamento do questionário juntamente com as evidências àquele Órgão) e tramitou no protocolo SEI nº 0090591-68.2019.8.16.6000.

O objetivo do trabalho foi avaliar a gestão documental, compreendendo a verificação sobre a criação, a manutenção, a utilização e os prazos de conservação dos documentos que são gerados, o encaminhamento final para conservação permanente ou descarte e, ainda, as rotinas para gerenciamento dos acervos de documentos administrativos e de processos judiciais, como forma de apoio à decisão, à preservação da memória institucional e à comprovação de direitos.

Não obstante o envio das informações solicitadas pelo Conselho Nacional de Justiça, este Núcleo de Controle Interno identificou a oportunidade de contribuir com o aperfeiçoamento dos processos de trabalho relacionados ao tema, dando continuidade à atividade para a elaboração de um Relatório Final de auditoria no ano de 2020.

2.3 Atividades de Normatização

As atividades da Divisão de Normatização foram autorizadas no expediente SEI nº 0085736-80.2018.8.16.6000, pelo qual foi aprovado o Plano Anual de Controle Interno. Vale ressaltar que o plano e sua atualização



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

foram aprovados pelo Gestor, sendo promovidas as exclusões de algumas das ações planejadas e inclusão de novas atividades.

As atividades de normatização resultam em ações cujo objetivo tem sido o de avaliar os controles dos processos de trabalho, para que os riscos envolvidos sejam atenuados e, em função das recomendações e acompanhamentos, ocorram melhorias nos procedimentos.

A Divisão é responsável por algumas das atividades de natureza contínua mencionadas anteriormente, tais como o monitoramento, em estágio estratégico, do SEI-CED e SIAP e divulgação de boas práticas. Ainda, sempre que demandado, realiza análise de minutas de atos normativas, com o foco na instituição de pontos de controle nos processos de trabalho.

Ao longo do ano de 2019, desenvolveu também os seguintes trabalhos:

2.3.1. Monitoramento de SEI-CED e SIAP

O Núcleo de Controle Interno busca desenvolver um monitoramento em nível estratégico do SEI-CED e SIAP, agindo ativamente junto aos responsáveis do processo para a observância dos prazos exigidos.

Adicionalmente, o NCI está atuando na coordenação de grupo de trabalho destinado a elaborar instrução normativa para regulamentar os procedimentos afetos ao SEI-CED no âmbito do Tribunal de Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

2.3.2. Implantação da Gestão de Riscos nas unidades administrativas do Tribunal de Justiça do Paraná

O Núcleo de Controle Interno foi designado para apoiar e prestar consultoria no Projeto de Implementação da Gestão de Riscos nas unidades administrativas do Tribunal de Justiça (SEI nº 0014805-18.2019.8.16.6000). Com isso atuou ativamente na elaboração desta implementação, bem como foi o responsável pela elaboração do conteúdo programático e desenvolvimento da capacitação de mais de 250 magistrados e servidores pelo período de 06 semanas (SEI nº 0015718-97.2019.8.16.6000).

Após as capacitações foi constituído um grupo de trabalho para a implementação da gestão de riscos. No segundo semestre, servidores do Núcleo de Controle Interno contribuíram para a elaboração da Cadeia de Valor do Poder Judiciário e a Política de Gestão de Riscos do Poder Judiciário.

2.3.3. Avaliação de Controles Internos na Folha de Pagamento

Atividade que envolve as unidades orçamentárias do Tribunal de Justiça (0501) e FUNJUS (0562), e visa analisar os controles instituídos na folha de pagamento de magistrados e servidores com escopo no respeito ao limitador constitucional, pagamento de horas extraordinárias e indenização de transportes, bem como os controles instituídos para garantir a segurança e confiabilidade dos registros e lançamentos da folha.

A atividade está inserida no protocolo no SEI nº 0102593-70.2019.8.16.6000, se encontra em fase de desenvolvimento, e foi incluída no Plano de Atividades de Controle Interno para o ano de 2020.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

2.3.4. Avaliação dos Controles Internos de seleção, nomeação, pagamento e exoneração de juízes leigos e conciliadores remunerados

Assim como a atividade de avaliação de controles de folha de pagamento, a presente atividade envolve as unidades orçamentárias do Tribunal de Justiça (0501) e FUNJUS (0562), e buscou avaliar os controles internos instituídos nos processos de seleção, nomeação, pagamento e exoneração de juízes leigos e conciliadores remunerados do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

O relatório final foi concluído com a identificação de possíveis pontos de melhoria nos controles e, após reunião de apresentação, o documento foi encaminhado para ciência e eventual manifestação da 2ª Vice-Presidência.

Vale ressaltar que em dezembro de 2019 foi aprovada a Resolução nº 09/2019 do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais, a qual promoveu alterações nos processos analisados pelo presente trabalho.

2.3.5. Consultoria nos processos de trabalho administrativos do CEVID

O Núcleo de Controle Interno, por intermédio da Divisão de Normatização, prestou consultoria para o aperfeiçoamento dos processos de trabalho administrativos da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

2.3.6. Mapeamento das atividades do Núcleo de Controle Interno para o projeto de Gestão por competências

Atividade desenvolvida em conjunto com os servidores do NCI e Divisão de Gestão por Competências do DGRH, e que buscou identificar, a partir da cadeia de valor do Poder Judiciário do Paraná, as competências necessárias para a sua atuação. O trabalho está incluído no protocolo SEI nº 0039435-41.2019.8.16.6000.

2.4 Atividades de Controladoria

As atividades de controladoria para o ano de 2019 foram autorizadas e aprovadas juntamente com o Plano Anual de Controle Interno.

As atividades são contínuas, de caráter preventivo e orientativo, realizadas mediante acompanhamento, monitoramento e análises da gestão, dos dados e informações e dos controles e procedimentos institucionais. Ademais, no desenvolvimento de suas atividades, a Divisão contribui com a identificação de processos que podem ser auditados.

A seguir serão apresentadas as atividades de controladoria desenvolvidas no ano de 2019.

2.4.1. Avaliação de conformidade e legalidade dos atos administrativos

A Divisão de Controladoria avalia a conformidade dos atos administrativos por meio da leitura do Diário Eletrônico da Justiça e, por amostragem aleatória, realiza uma análise mais aprofundada destes. Com o



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

objetivo de obtenção de esclarecimentos acerca de pontos de controle e de procedimentos foram emitidas Requisição de Documentos e Informações.

2.4.2. Avaliação e acompanhamento de despesas

Atividade iniciada no protocolo SEI nº 0037450-37.2018.8.16.6000 encontra-se em fase de conclusão de relatório e buscou verificar as despesas do Poder Judiciário, com a seleção de itens de despesa, de forma a avaliar e, se necessário, sugerir o aprimoramento dos meios de gestão, guarda e utilização dos recursos.

A atividade contempla as unidades orçamentárias do Tribunal de Justiça (0501), Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário do Estado do Paraná – FUNREJUS (0560) e Fundo Judiciário (0562).

2.4.3. Acompanhamento da execução orçamentária, contábil e financeira

Atividade inserida no protocolo SEI nº 0037132-54.2019.8.16.6000, buscou verificar e avaliar os procedimentos aplicados, à época da avaliação, em itens da execução orçamentária, contábil e financeira, considerando no fator tempo, dados do 1º Semestre de 2019.

A atividade contemplou análise sobre as unidades orçamentárias do Tribunal de Justiça (0501), Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário do Estado do Paraná – FUNREJUS (0560) e Fundo Judiciário (0561).

Em vista das conclusões apresentadas, o Presidente determinou às unidades envolvidas a manifestação quanto à adoção de procedimentos visando a melhoria do reporte da execução orçamentária ao



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Gestor e a conclusão da transferência dos bens móveis para o patrimônio do Poder Judiciário, em atendimento ao Procedimento Contábil de Depreciação, bem como a observância do cumprimento dos demais prazos estabelecidos para a implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PCP, previstos no Plano de Implantação aprovado pela Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

No que tange à transferência dos bens móveis e imóveis para o Patrimônio do Tribunal de Justiça, com a realização do procedimento contábil de depreciação, objeto de Apontamento Preliminar de Acompanhamento pela 3ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado, observa-se da informação 4817042 no protocolo SEI nº 0072495-05.2019.8.16.6000, que houve o atendimento por parte das unidades responsáveis.

2.4.4. Análise de contratações

Foi realizada a análise do cumprimento dos requisitos exigidos por lei em contratos vigentes, por meio de uma seleção por amostragem. As contratações analisadas foram custeadas por orçamento das unidades do FUNREJUS (0560), FUNSEG (0563) e Tribunal de Justiça (0501).

Foram analisados os seguintes contratos: terceirização de motoristas que originou a Requisição de Documentos ou Informações SEI nº 0060309-47.2019.8.16.6000; contratação de clipping (SEI nº 0012205-24.2019.8.16.6000); locação de veículos blindados (SEI nº 0087781-23.2019.8.16.6000); fornecimento de frutas (SEI nº 0005093-04.2019.8.16.6000); contratação de serviço telefônico 0800 para implantação de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

canal de comunicação da Ouvidoria (SEI nº 0048383-11.2015.8.16.6000); Doação de bens inservíveis (SEI nº 0020811-41.2019.8.16.6000).

2.4.5. Fiscalização do atendimento pelas unidades administrativas da obrigação de exigir as declarações previstas no Decreto Judiciário nº 2339/2013

O objetivo da atividade foi de fiscalizar se as unidades administrativas estão exigindo das autoridades e demais agentes públicos, a entrega das declarações a que alude o artigo 3º ou das autorizações de acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, na forma estabelecida no Decreto Judiciário nº 2339/2013. Foram iniciados os expedientes SEI 0050051-75.2019.8.16.6000 (Magistratura), 0047293-26.2019.8.16.6000 (DGRH) e 0043369-07.2019.8.16.6000 (Corregedoria).

2.4.6. Avaliação da governança em TI

Atividade que tramitou no protocolo SEI nº 0081182-05.2018.8.16.6000, apresentou recomendações destinadas ao aperfeiçoamento dos mecanismos de governança em TI, tais como: 1) estabelecer um processo formal de aprimoramento contínuo da governança de TIC na organização. Tendo por base boas práticas administrativas como o ciclo PDCA (Plan-Do-Check-Act), os sistemas de gestão definidos nas normas ISO, e o ciclo de implementação do COBIT 5 e no ITIL; 2) planejar ações de avaliação e monitoramento em todos os níveis de governança: liderança, estratégia e controle; 3) promover estudos para instituir a governança de dados, contemplando atos normativos, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), as ações de planejamento, o



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

gerenciamento das operações, o gerenciamento da segurança dos dados, o gerenciamento do BI, o gerenciamento da documentação e do conteúdo, o gerenciamento de meta-dados, o gerenciamento da qualidade de dados e o gerenciamento da arquitetura de dados; 4) realizar acompanhamento frequente (além do anual) do cumprimento do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), dos indicadores estratégicos, da execução e de revisão do planejamento estratégico, de ações de comunicação internas e externas, de revisão de atos normativos, de análise de apetite a risco, de avaliações de conformidade.

2.5 Atividades da Assessoria Técnica

A Assessoria Técnica presta apoio especializado em etapas de planejamento e execução das auditorias internas, nas atividades de controladoria e de normatização, efetuando análises técnicas relacionadas aos mais diversos objetos que estão inseridos no horizonte de atuação deste Núcleo, o que inclui as temáticas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial, jurídica, tecnologia da Informação, gestão estratégica, gestão de riscos, *compliance* e governança.

Inclui ainda a elaboração de relatórios e demonstrativos, definição de critérios e parâmetros nas avaliações executadas por este Núcleo, além de pesquisas da legislação e atos normativos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

3. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

As atividades de auditoria e controle são orientadas por princípios e normas nacionais e internacionais, motivo pelo qual é fundamental a constante atualização de conteúdos das melhores técnicas para o desenvolvimento das atribuições afetas ao Núcleo de Controle Interno.

Nesse sentido, o NCI elabora anualmente seu Plano de Capacitação, o qual é submetido à apreciação da Alta Administração e da Escola de Servidores deste Tribunal. O Plano de Capacitação para o ano de 2019 foi apresentado no expediente SEI nº 0083677-22.2018.8.16.6000.

A seguir, estão elencadas as ações de capacitação realizadas pelos integrantes do NCI no decorrer de 2019, seja por oferta da Escola de Servidores deste Tribunal ou pela iniciativa dos servidores em buscar meios de instrumentalizar a necessária formação continuada do auditor interno.

- ✓ Curso **Completo de Sistema de Registro de Preços**, promovido pela Inove Solução em Capacitação, no período de 18 e 19 de fevereiro de 2019, com duração de 8 horas (*1 servidor*).
- ✓ Participação no **5º Fórum de Boas Práticas de Auditoria e Controle Interno do Poder Judiciário**, promovido pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, no período de 22 a 24 de maio de 2018, com duração de 22 horas (*5 servidores*).
- ✓ Participação na **Palestra sobre Assédio no Ambiente de Trabalho**, promovido pela Escola de Servidores (ESEJE), no dia 22 de maio de 2019, com duração de 1,5 hora (*2 servidores*).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

- ✓ Curso **Controles na Administração Pública**, promovido pelo Instituto Serzedello Corrêa (TCU), na modalidade à distância, com duração de 30 horas *(1 servidor)*.
- ✓ Curso **Governança, Compliance, Controle Interno e Gestão de Riscos nas Estatais: Da Alta Administração às Aquisições e Contratos**, promovido pela JML Consultoria e Eventos, na modalidade à distância, no período de 28 de maio a 01 de julho de 2019, com duração de 18 horas *(1 servidor)*.
- ✓ Palestra sobre **O Gestor de Risco no Contexto Constitucional Brasileiro**, promovido pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Paraná, no dia 05/06/2018(9), com duração de 2 horas *(4 servidores)*.
- ✓ Participação no **3º Encontro de Gestão Judiciária Sustentável**, promovido pela Comissão de Gestão Socioambiental do Tribunal de Justiça do Paraná, por meio da Escola de Servidores (ESEJE), no dia 05 de junho de 2019, com duração de 3 horas *(1 servidor)*.
- ✓ Curso **Teletrabalho**, promovido pela Escola de Servidores (ESEJE), na modalidade à distância, com duração de 16 horas *(2 servidores)*.
- ✓ Participação no evento **Auditoria Interna: aspectos essenciais para o Conselho de Administração**, promovido pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, no dia 13/06/2018(9), em Curitiba, com duração de 1,5 hora *(2 servidores)*.
- ✓ Participação no **Seminário de Contabilidade Pública – Uma Perspectiva Atual dos Desafios e Demandas**, promovido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, no dia 24/06/2019, com duração de 6 horas *(1 servidor)*.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

- ✓ Participação no evento **Desafios, tendências e diversidades em Governança e Conselhos**, promovido pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, no dia 26/06/2018(9), em Curitiba, com duração de 2,5 horas (1 servidor).
- ✓ Curso **Implantando a Reinf em órgãos Públicos - Gestão das retenções tributárias na fonte dos entes públicos**, promovido pela Escola de Servidores (ESEJE), na modalidade In Company com o Grupo Eco Brazil, no período de 17 a 19 de junho de 2019, com duração de 16 horas (2 servidores).
- ✓ Curso **Multiplicação sobre Pregão e Contratação Pública**, promovido pela Escola de Servidores (ESEJE), no período de 17 e 18 de junho de 2019, com duração de 7 horas (2 servidores).
- ✓ Curso **Auditoria Baseada em Riscos (Etapa I: Segurança em Auditoria)**, promovido pelo Instituto Serzedello Corrêa (TCU), na modalidade à distância, com duração de 25 horas (1 servidor).
- ✓ Curso **Gestão Pessoal – Base da Liderança**, promovido pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), na modalidade à distância, no período de 06 de agosto a 05 de outubro de 2019, com duração de 50 horas (1 servidor).
- ✓ Curso **Gestão de Materiais e Imobilizados com Enfoque no Controle Físico e Contábil Aplicado ao MCASP**, promovido pela Escola de Servidores (ESEJE), na modalidade In Company com a One Cursos, no período de 19 a 22 de agosto de 2019, com duração de 24 horas (2 servidores).
- ✓ Curso **Produtividade, Gestão do Tempo e Propósito**, promovido pela Escola de Negócios da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, na



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

modalidade à distância, em 03 de setembro de 2019, com duração de 4 horas (1 servidor).

- ✓ Participação no evento **O que muda com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, promovido pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, no dia 11/09/2019, em Curitiba, com duração de 1,5 horas (1 servidor).
- ✓ Curso **Gestão de Riscos no Setor Público**, promovido pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), na modalidade à distância, no período de 19 de setembro a 19 de outubro de 2019, com duração de 20 horas (1 servidor).
- ✓ Curso **Governança, Gestão de Riscos e Compliance no Setor Público, Estatais e Sistema “S”**, promovido pela Inove Soluções em Capacitação, no período de 25 a 27 de setembro de 2019, com duração de 20 horas (3 servidores).
- ✓ Curso **Gestão da Informação e Documentação – Conceitos Básicos em Gestão Documental**, promovido pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), na modalidade à distância, no período de 24 de setembro a 24 de outubro de 2019, com duração de 20 horas (1 servidor).
- ✓ Participação no **Seminário Gestão Pública em Pauta: Desafios e Oportunidades da Administração**, promovido pelo Ministério Público do Estado do Paraná e pela Secretaria de Estado da Fazenda, no dia 27/09/2019, com duração de 8 horas (2 servidores).
- ✓ Participação no **Simpósio Internacional Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD: Desafios da Gestão de Dados Pessoais no Poder Público**, promovido pela Academia Judicial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, nos dias 03 e 04 de outubro de 2019, com duração de 15 horas (1 servidor).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

- ✓ Curso **Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira**, promovido pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), na modalidade à distância, no período de 03 de outubro a 02 de novembro de 2019, com duração de 20 horas (1 servidor).
- ✓ Curso **Fundamentos do ITIL**, promovido pelo Centro Internacional de Tecnologia de Software (CITS), no período de 07 a 11 de outubro de 2019, com duração de 20 horas (1 servidor).
- ✓ Curso **A Função dos Assessores Jurídicos: Controle da Legalidade nos Processos de Licitações e Contratações Diretas**, promovido pela Escola de Servidores (ESEJE), na modalidade *In Company* com a JML Consultoria e Eventos, no período de 24 e 25 de outubro de 2019, com duração de 16 horas (2 servidores).
- ✓ Participação na **9ª Edição do BPM Day Curitiba**, promovido pela *Association of Business Process Management Professionals* (ABPMP) – Brasil, no dia 11 de outubro de 2019, em Curitiba, com duração de 8 horas (2 servidores).
- ✓ Participação no **Seminário Análise Econômica do Litígio**, promovido pela Escola da Magistratura do Paraná (EMAP), no dia 28 de novembro de 2019, com duração de 6 horas (1 servidor).
- ✓ Curso **Completo de Planejamento Estratégico**, promovido pela Escola de Servidores (ESEJE), na modalidade *In Company* com a JML Consultoria e Eventos, no período de 02 a 03 de dezembro de 2019, com duração de 16 horas (3 servidores).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Ao todo, os integrantes do NCI participaram de 29 ações de capacitação, compreendendo cursos presenciais e à distância, palestras, fóruns etc., totalizando mais de 400 horas de carga-horária.

4. CONCLUSÃO

O Poder Judiciário do Estado do Paraná possui Sistema de Controle Interno descentralizado, formado pelo Núcleo de Controle Interno e demais unidades administrativas desta Corte, cujas ações de controle buscam dar cumprimento às exigências contidas nos arts. 74 da Constituição Federal e 78 da Constituição do Estado do Paraná.

Além de emitir orientações técnicas e promover o acompanhamento sobre os atos de gestão, o Núcleo de Controle Interno vem auxiliando as unidades administrativas no cumprimento das recomendações/determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Conselho Nacional de Justiça, ou do próprio Núcleo de Controle Interno, quando acolhidas pelo Presidente deste Tribunal.

As ações desenvolvidas foram diversificadas e ampliadas em relação aos procedimentos de avaliação dos controles, a fim de contribuir para o aprimoramento de processos internos na intenção de obter maior efetividade, economicidade, legalidade e publicidade.

Desse modo, considerando o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Núcleo de Controle Interno sobre os atos de gestão no ano de 2019, do Tribunal de Justiça, FUNREJUS, FUNSEG, Fundo Judiciário e FUNJUS, em atendimento às determinações legais e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

regulamentares, apresenta-se o presente relatório ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, consoante o artigo 10, III, da Instrução Normativa nº 153/2020, da Corte de Contas.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2019.

DIEGO SABORIDO GAZZIERO

Coordenador do Núcleo de Controle Interno